



# Câmara Municipal de Três Corações

## "Terra do Rei Pelé"

### JUSTIFICATIVA

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Presidente da CMTC/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Pregão Presencial cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigias (não armados), diurno e noturno, a ser executado de forma contínua nas instalações da Câmara Municipal de Três Corações/MG e suas dependências, para o período de 12 meses, conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<b>Vigia Diurno</b> para jornada de 12x36.	2	SV MES	4.246,54	8.493,08
2	<b>Vigia Noturno</b> para jornada de 12x36.	2	SV MES	4.379,87	8.759,74
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 17.252,82</b>	
<b>TOTAL ANUAL (X 12 MESES)</b>				<b>R\$ 207.033,91</b>	

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação de uma empresa especializada em serviços de vigias (não armados), diurno e noturno, faz-se necessária para a manutenção, zelo e o padrão de segurança, minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais, objetivando a segurança de seus ocupantes e a preservação dos bens públicos, assim como possibilitar um melhor atendimento na execução dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2.2. A realização de um novo processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigias (não armados), diurno e noturno, a ser executado de forma contínua, faz-se necessária em razão do contrato vigente de prestação de serviço encontra-se próximo do prazo de finalização, sendo de até 60 meses, conforme autorizado por Lei.

2.3. Cabe à Administração zelar pelos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, não permitindo sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em dano ao patrimônio, além de assegurar a integridade física a todos que deles se utilizam, de forma integral, tornando indispensável a contratação de serviços de vigia (não armada), diurna e noturna.

2.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Federal nº 9.507/2018, considerando que a execução dos serviços acessórios por meio da contratação de empresa especializada permite que a Administração Pública atue dinamicamente, na medida em que possibilita que os servidores concentrem sua atuação, atenção e esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos que não são típicos do setor público.

2.5. Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e



# Câmara Municipal de Três Corações

## "Terra do Rei Pelé"

causar danos ao patrimônio público, e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.6. Os quantitativos estimados foram levantados pelo corpo técnico solicitante, com base na necessidade de cada órgão e experiência adquirida na execução dos serviços supracitados.

2.7. Ressalta-se que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.8. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser através da competitividade entre as empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "Proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do Edital e seus Anexos".

2.9. A continuidade do serviço implicará diretamente na qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, já que tal atividade serve como base para o bom desempenho das atividades fins desta repartição.

### **3. DO PREÇO**

3.1. Conforme exigência legal, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos para apuração dos preços para os itens especificados. A média estimada total para estes itens, para os próximos 12 meses, será de R\$ 207.033,91 (duzentos e sete mil e trinta e três reais e noventa e um centavos), conforme tabela impressa que consta dos autos do processo licitatório.

### **4. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira solicitadas pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência previamente aprovado e anexo ao processo.

### **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Solicito ao Setor competente que sejam realizadas as devidas publicações em acordo com as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo estão inclusas na LDO para o exercício financeiro, conforme documentos anexos ao processo, nas seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso
30	01.01.02-3390.34.00-01.031.0052.2.009	100.99



# *Câmara Municipal de Três Corações*

## "Terra do Rei Pelé"

### **7. DA CONCLUSÃO**

7.1. De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Licitação, através da modalidade Pregão Presencial e futura homologação para realização de tal despesa para o exercício financeiro 2022/2023.

Três Corações/MG, 11 de outubro de 2022.



---

**FABIANO JERONIMO**  
PRESIDENTE